ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O Nº 190

DISPÕE SOBRE O APRAZAMENTO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO DO PREFEITO MUNICIPAL.

Verª. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instalada através do Ato nº 158, de 15//07/98 e remessa dos mesmos à esta Presidência;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Processante, nos termos do Regimento Interno, para aprazamento de Sessão de Julgamento,

DETERMINO e CONVOCO os Senhores Vereadores, nos termos do Regimento Interno desta Casa, para a realização de Sessão de Julgamento do Processo de Cassação do Mandato do Prefeito Municipal, aprazada para o data de 13 de outubro de 1998, às 16:00 horas, nesta Casa Legislativa.

DETERMINO, também, a reprodução de cópias xerográficas do Parecer Final da Comissão Processante e encaminhamento a cada um dos Vereadores desta Casa e colocação de todo o Processo à disposição dos Vereadores, no Gabinete da Presidência.

DETERMINO, ainda, a comunicação ao denunciado, da Sessão de Julgamento.

Cumpra-se.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de outubro de 1998.

Ver. Antônio Carlos Oliveira
1º Secretário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 08 de outubro de 1998.

Sandra Franceschi Araújo

Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

Scanned with CamScanner